



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA - CANELA

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no CIDICA – Centro Integrado de Desenvolvimento e Inovação de Canela à Rua São Francisco, 199 no Bairro Boeira, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para efetuar reunião ordinária sobre a seguinte pauta: 1. Apresentação do Representante do Processo 2023/17553 (solicitado pelo contribuinte/10 minutos sem abertura para debate). 2. Análise e aprovação do parecer da CT de Biodiversidade sobre o Processo 2023/17553(EIV). 3. Análise e aprovação dos pareceres dos Processos (autos de infração): 2020/554, 2020/4587, 2020/2616, 2020/4370, 2021/1567, 2020/6219, 2020/7477, 2021/10998 4. Análise e aprovação de pareceres (desmembramentos): 2024/14947, 2024/15488, 2024/10188, 2024/8073, 2025/1385, 2024/14387 e 2024/92615. Assuntos Gerais Estiveram presentes os conselheiros Carlos José Frozi (SMMAU) como Coordenador e Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Sinara dos Reis (Fundação Moã), Márcia Isabel Käffer (SMOSUA), Isabel Scheid (MARH), Marianita Cristófoli de Aguiar (SMMAU), Agata Stopassola da Silva e Ronaldo André Stange Pavão (Secretaria Municipal de Saúde), Marcus Arthur Graff (ASSECAN), Ana Karina Zago (ACIC), Lurdes Tomazi (ICMBio), Ricardo Soncini (MARH), Ciro Dias (Rotary Club de Canela), Alexandre Meneguzzo (EMATER), Carlos Eduardo Canani (CREA) e como assistente o servidor Loan Reis Soares. Estiveram ausentes os conselheiros Cesar Prux da Silva (suplente/SMOSUA), Caroline Wasen Cardoso e Aline Ross (titular/suplente/SMEEL). A Professora Laci Gross justificou ausência devido à viagem de trabalho. A Conselheira Rosane Maria Lanzer justifica a falta e ao mesmo tempo comunica que o CRBio 3 indicará substitutos às vagas no conselho. A entidade enviará ofício com os nomes dos novos conselheiros com brevidade. O Vice coordenador Carlos José Frozi inicia a reunião apresentando o representante da Empresa Cracco Incorporadora Ltda o qual narra a história de sua família e empreendimentos no município bem como descreve sucintamente o Projeto requerido no Processo 2023/17553. Em seguida a conselheira Isabel Scheid (MARH), relatora da Câmara Técnica Temporária de Biodiversidade que analisou o Processo 2023/17553 apresentou o Parecer Provisório para análise e aprovação da plenária. Em análise à documentação constante no Processo Administrativo nº 2023/17553, relativo ao Estudo de Viabilidade Urbanística – EVU para o Complexo Multiuso Diamon, situado na Rua José Pedro Piva, com área total de 63.258,00m², esse conselho se posiciona contrário à construção dos blocos de uso misto na porção frontal do terreno devido ao exposto acima mas, não se

opõe à construção dos blocos residenciais na parte central do imóvel. Em seguida passou-se à leitura e aprovação dos pareceres dos seguintes autos de infração. Em relação ao Processo 2020/5541 auto de infração 065/2020 por movimentação de solo sem licença e aterramento de espécies nativas protegidas, após análise da documentação contida no referido processo a Câmara Técnica Temporária de Assuntos Jurídicos recomenda que a plenária corrobore o parecer da Procuradora Geral do Município Dra. Renata Pacheco (OAB/RS 65.829) bem como da CJA1. A plenária acata a recomendação da CTT por unanimidade conforme a tese de responsabilidade solidária pelos danos ambientais causados. Em relação ao Processo 2020/4370 Auto de Infração 054/2019 por criação de galos sem licença ambiental em zona urbana, após análise do processo a Câmara Técnica Temporária de Assuntos Jurídicos recomenda à plenária que se aplique a multa sem a possibilidade de conversão em serviços ambientais ou redução de penalidade, pelos fatos e motivos evidenciados no processo. Em relação ao Processo 2021/1567 Auto de Infração 30/2021 sobre atividade de chapeação sem licença ambiental, após análise da documentação a Câmara Técnica Temporária de Assuntos Jurídicos recomenda à plenária que se mantenha o parecer da Procuradora Geral do Município Dra. Renata Pacheco (OAB/RS 65.829) bem como da CJA1. A plenária acata o solicitado e, por unanimidade decide manter o disposto no Auto de Infração 030/2021. Em relação ao Processo 2020/4567 Auto de Infração 053/2020 sobre exercício de atividade sem alvará, lançamento de esgoto a céu aberto, disposição de resíduos no solo e poluição sonora, após análise do processo a Câmara Técnica Transitória de Assuntos Jurídicos recomenda à plenária que se renove a notificação conforme posto à página 39 do processo. Mesmo que a empresa encontra-se baixada, mesmo que tenha dado por encerradas as atividades, os sócios são responsáveis solidariamente pelo pagamento da multa. A plenária acata a decisão da CTT e decide, por unanimidade manter o parecer da Procuradora Geral do Município. Em relação ao Processo 2020/2616 Auto de Infração 025/2020 por poda irregular de vegetação em logradouro público, após análise do processo a Câmara Técnica Temporária de Assuntos Jurídicos recomenda que a plenária corrobore o parecer da Procuradora Geral do Município em manter a imposição da multa e a Reposição Florestal Obrigatória com o plantio de 3 (três) mudas de árvores exóticas frutíferas conforme estabelecido no Auto de Infração às fls. 06. A plenária acata o parecer da CTT por unanimidade dos presentes. Em relação ao Processo 2020/6219 Auto de Infração 080/2020 por supressão de vegetação sem alvará florestal, após análise do processo a Câmara Técnica Temporária de Assuntos Jurídicos recomenda à plenária que se acate o parecer jurídico às fls 30 a 33, que não acolhe recurso ao autuado bem como recomenda a reposição florestal do indivíduo Pinho Bravo, conforme artigo 24 da Lei Nº 4.393/2019. A plenária acata a recomendação da CTT e decide pela manutenção das sanções por unanimidade dos presentes. Em relação ao Processo 2021/10998 Auto de Infração 120/2021 por supressão de vegetação

nativa protegida sem alvará florestal, após análise do processo, a CTT entende que há carência de evidências que identifiquem com precisão sobre a espécie ser nativa ou nativa protegida. A CTT recomenda à plenária solicitar complementação à documentação junto à SMMAU e que, o referido processo tenha sua análise final adiada para a próxima reunião. A plenária acata e recomendação da CTT por unanimidade. Em relação ao processo 2020/7477 Auto de Infração 102/2020 por poda drástica em vegetação nativa, após análise do processo a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos recomenda à plenária acate o parecer da CJA1 em manter as sanções descritas no Auto de Infração e orienta a SMMAU que oficie à empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. sobre os procedimentos preventivos e racionais de manejo da vegetação com finalidade de resguardar a fitossanidade utilizados pela mesma. Em seguida passou-se a análise dos pareceres dos processos de desmembramentos. Sobre o Processo 2024/9261 a Câmara Técnica Temporária de Assuntos Jurídicos recomenda à plenária que a SMMAU solicite ao requerente que apresente levantamento planialtimétrico e de Áreas de Preservação Permanente e, após análise da equipe técnica da mantenedora, se necessário retorne a esse conselho. A plenária acata o parecer da CTT por unanimidade dos presentes. Em relação ao Processo 2025/1385 após análise da documentação apresentada a Câmara Técnica Temporária de Assuntos Jurídicos não se opõe ao solicitado pelo requerente. A plenária acata a recomendação da CTT por unanimidade dos presentes. Em relação ao Processo 2024/8073 após análise da documentação a Câmara Técnica Temporária de Assuntos Jurídicos recomenda à plenária que a SMMAU solicite levantamento planialtimétrico para obter informações detalhadas sobre a superfície da área a desmembrar bem como levantamento de Áreas de Preservação Permanente. A documentação deverá ser apensada ao processo e analisada pela equipe técnica da mantenedora a qual, mediante parecer inconclusivo deverá novamente remeter a esse conselho. A plenária acata a recomendação da CTT por unanimidade dos presentes. Em relação ao Processo 2024/15488 após análise da documentação, a Câmara Técnica Temporária de Assuntos Jurídicos recomenda que o requerente tenha atendido sua solicitação de desmembramento sem quaisquer óbices. A plenária acata a recomendação da CTT por unanimidade dos presentes. Sobre o Processo 2024/14387 a Câmara Técnica Temporária de Assuntos Jurídicos recomenda que o processo seja devolvido ao Departamento de Meio Ambiente para informar ao requerente e que, retorne a esse conselho somente após juntada das complementações solicitadas. A plenária acata a recomendação da CTT por unanimidade. Sobre os Processos 2024/14947 e 2024/10188 após análise da documentação, a Câmara Técnica Temporária recomenda que a decisão da plenária seja de orientar à SMMAU que solicite ao requerente levantamento planialtimétrico para obter informações detalhadas sobre a superfície da área a desmembrar bem como levantamento de Áreas de Preservação Permanente. A documentação deverá ser apensada ao processo e analisada pela equipe

técnica da mantenedora a qual, mediante parecer inconclusivo deverá novamente remeter a esse conselho. A plenária acata a recomendação da CTT por unanimidade dos presentes. Após conclusão das análises e aprovações dos pareceres dos processos em carga a esse conselho, passou-se aos assuntos gerais. O Conselheiro Marcus Arthur Graff manifesta sua preocupação sobre a APA- Área de Preservação Ambiental Corredores de Biodiversidade sobre o fato de a mesma abranger o Loteamento Ferradura. O secretário Carlos José Frozi informa que o Termo de Referência e o Plano de Manejo da APA já existem e estão sendo acrescidos importantes elementos com o objetivo de garantir a sustentabilidade da área. Sem mais para o momento, encerro essa que vai assinada pelo vice coordenador do Conselho.

Carlos José Frozi

Vice coordenador

Canela, 29 de abril de 2025.

Laci Gross

Coordenadora/COMDEMA

Carlos José Frozi

Vice Coordenador

Canela, 25 de março de 2025.